



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

PORTARIA UNIFEBE nº 50/08

Aplica penalidade disciplinar.

A Reitora do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento no disposto na alínea “b” do inciso I do artigo 116 c/c o disposto no parágrafo único do artigo 114 do Regimento Geral,

Considerando, a manifestação formal da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Comunicação Interna nº. 61/2008, de 19/06/08 e seus respectivos anexos,

Considerando, o Boletim de Ocorrência nº. 00034-2008-06834, de 10/06/08, lavrado na Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Brusque,

Considerando, o termo lavrado na referida Delegacia em 12/06/08, onde são confirmados fatos ocorridos no Curso Superior de Tecnologia em Processos Industriais – Eletromecânica,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de “ADVERTÊNCIA” ao acadêmico Leandro Oberdan de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 10 de julho de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora